

**PORTARIA Nº 644/2023**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1260/2022 e a designação dos Juízes de Direito Giacumuzaccara Leite Campos e Alexsandra Lacerda Batista Brito para exercerem as funções de Juízes Auxiliares Administrativos, quais sejam, Supervisor da Central de Cumprimento de Mandados Judiciais e Supervisora da Distribuição, ambos da Comarca de Juazeiro do Norte, respectivamente.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500233-08.2023.8.06.0112;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 1260/2022.

**Art. 2º** Designar o Juiz de Direito Giacumuzaccara Leite Campos, Titular do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, para exercer a função de Supervisor da Central de Cumprimento de Mandados Judiciais da referida unidade, no período de 07/03/2023 a 31/01/2024.

**Art. 3º** Designar a Juíza de Direito Alexsandra Lacerda Batista Brito, Titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte, para exercer a função de Supervisora da Distribuição da referida unidade, no período de 07/03/2023 a 31/01/2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 13 de março de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 596/2023**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1396/2022 e a designação dos Juízes de Direito José Batista de Andrade e José Flávio Bezerra de Moraes para exercerem as funções de Supervisor da Central de Cumprimento de Mandados Judiciais e Supervisor da Distribuição da Comarca do Crato, respectivamente.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500114-73.2023.8.06.0071;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 1396/2022.

**Art. 2º** Designar o Juiz de Direito José Batista de Andrade, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca do Crato, para exercer a função de Supervisor da Central de Cumprimento de Mandados Judiciais da referida unidade, no período de 02/03/2023 a 31/01/2024.

**Art. 3º** Designar o Juiz de Direito José Flávio Bezerra de Moraes, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca do Crato, para exercer a função de Supervisor da Distribuição da referida unidade, no período de 02/03/2023 a 31/01/2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 10 de março de 2023.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 614/2023**

Institui o Comitê Multissetorial para a Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais;

**CONSIDERANDO** os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil de construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicando a pobreza e a marginalização, reduzindo as desigualdades sociais e regionais, promovendo o bem de todos, observando e respeitando as suas peculiaridades, conforme artigo 3º, incisos I, III e IV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 425, de 08 de outubro de 2021, que instituiu a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades, no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, do CNJ, que “dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 e dá outras providências”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Multissetorial para a Promoção de Políticas Públicas Judiciais de Atenção às Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Tribunal de Justiça do Ceará.

**Art. 2º** O Comitê Multissetorial será composto pelos(as) seguintes membros:

I – um(a) Desembargador(a), que o presidirá;

II – dois(duas) Juízes(as); e

III – dois(duas) servidores(as), um(a) dos(as) quais funcionará como secretário(a) do Comitê.

Parágrafo único. Caberá à Presidência do TJCE indicar os membros do Comitê, que atuarão sem prejuízo de suas atividades originárias.

**Art. 3º** O Comitê Multissetorial terá por propósito o desenvolvimento de ações e articulações voltadas ao cumprimento da Resolução nº 425, de 08 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, criando e fortalecendo as redes interinstitucionais de proteção à população em situação de rua.

**Art. 4º** As reuniões ordinárias do Comitê terão periodicidade bimestral, sem prejuízo da convocação extraordinária por seu(sua) Presidente, e serão registrados em ata os assuntos nas tratados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.